PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02584/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/09/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IRINEU QUIRINO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- José Aureliano ..... c/ 12,25m
S U L- Travessa Existete ..... c/ 12,85m
LESTE - Rua Rodrigues Dias ..... c/ 6,25m
OESTE- Rua Monte Carlos ..... c/ 6,25m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de setembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 06 de outubro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito